

ATA DA 73a. SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1948.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Alnte.
 Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V. Pederneiras e Heitor
 Varady, Gen. Edgar Facó, Alnte. Alvaro de Vasconcellos, Gen.
 Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer, por se achar licenciado, o Exmo. Sr. Mi-
 nistro Dr. Cardoso de Castro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 23 do corrente:

N.16.136 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o
 sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelantes - A Prom.
 da 2a. Aud. da 2a. R.M. e Florisvaldo Ribeiro de No-
 vais, sold. do 6º G.A.C.M., condenado a tres anos de
 detenção, pela prática dos crimes previstos nos arts.
 182 e 154 do C.P.M. Apelados - O Cons. de Just. da 2a.
 Aud. da 2a. R.M. e o 2º saggento Caetano Roxo Filho,
 absolvido da prática dos crimes previstos nos ditos
 arts. 182 e 154 do C.P.M. - Negou-se provimento, una-
 nimemente.

N.16.375 - Pernambudo. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev.
 o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante - A Prom.
 da Aud. da 7a. R.M. Apelados - O Cons. de Just. da
 Aud. da 7a. R.M. e José Ximenes de Araujo, civil, ab-
 solvido do crime previsto no art. 231, § 2º do C.P.M.
 Negou-se provimento, unanimemente.

N.16.485 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev.
 o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelantes - A Prom.
 da Aud. da 5a. R.M. e Rozendo Antonio de Araujo, sold.
 do Serviço Geográfico do Exercito, condenado a 1 ano
 e 6 meses de prisão, ex-vi dos arts. 136 e 182, § 1º
 III do C.P.M. Apelados - O Cons. de Just. da Aud. da
 5a. R.M. - Rozendo Antonio de Araujo, e Icaro de Cam-
 pos, cabo do S.G.E., absolvido do crime previsto no
 art. 136, § 3º, c/c o art. 317 do C.P.M. - O Tribunal
 resolveu:

- a) - dar provimento á apelação do M.P., para
 condenar Rozendo Antonio de Araujo a 2
 anos de prisão, ex-vi dos arts. 136 e
 182 do C.P.M., com observancia da re-
 gra do art. 53 do R.I., contra os votos
 dos Srs. Ministros Brig. Amilcar Peder-
 neiras, Drs. Vaz de Mello e Gomes Carnei-
 ro - que o condenavam a 2 anos e 6 meses
 de reclusão e Dr. Bocayuva Cunha - que
 condenava o acusado a 1 ano e 8 meses;
- b) - confirmar a sentença que absolveu Icaro
 de Campos, contra os votos dos Srs. Mi-
 nistros Brig. Amilcar Pederneiras, Drs.
 Vaz de Mello, Bocayuva Cunha e Gomes
 Carneiro, que o condenavam a 1 mês de
 prisão, ex-vi do art. 185 do C.P.M.

(cont. da ata da 73a. ses. em 27.8.48)

N.16.552 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev o sr. Ministro Dr. Bocayuva. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. Apelados- O Cons. de Just. da 2a. Aud. da 3a. R.M. e Norival Dutra Pacheco, Francisco Ferrari e Arthur Ercolani, civis, absolvidos do crime previsto no art. 177, § 1º do C.P.M. de 1891.- O Tribunal resolveu julgar extinta a punibilidade pela prescrição, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha - que dava provimento, em parte, á apelação para condenar Norival Dutra Pacheco a 3 meses de prisão, julgando, porem, extinta punibilidade pela prescrição,- O Tribunal resolveu tambem que se remeta ao Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, copia dos documentos de fls., para os fins de direito, unanimemente.

N.16.349 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev.o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelantes - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. e João José de Souza, 2º Ten. R.I. condenado a 3 meses de suspensão do exercicio do posto, ex-vi do art. 237 do C.P.M. Apelados - O Cons. de Just. da Aud. da 5a.RM., João José de Souza,; Francisco de Oliveira, civil, Alvides Marques da Silva e Antonio de Oliveira Mendes, 2º Ten. R.I., absolvidos do crime previsto nos arts. 229, § 1º e 237, quanto ao 1º e arts. 237 e 238, quanto aos demais - tudo do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada com relação aos acusados absolvidos e dar provimento á apelação do M.P. para, reformando a sentença, condenar o 2º Ten. João José de Souza a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 229, § 2º do C.P.M., contra os votos dos Srs Ministros ~~Almeida~~ Almte. Alvaro de Vasconcellos - e Dr. Bocayuva Cunha - que confirmavam a sentença apelada.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, deu conhecimento ao Tribunal do respeitaval despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica, exarado no processo P.R.-6 320/48, relativo a vaga existente de Advogado de Officio da 1a. Auditoria da Aeronautica, aberta com a exoneração do Bacharel Walter Bello de Faria.-

.....

Após, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, deu conhecimento ao Tribunal do seguinte telegrama:
"General Silva Junior. Superior Tribunal Militar. Ri.- 1080 H A V. Excia. e aos ilustres Ministros vg em meu nome e no do exercito vg agradeço sensibilizado congratulações enviadas motivo transcurso data aniversario patrono Exercicio pt Ats. Sauds. pt. A) General Canrobert, M.Guerra."

.....

A seguir, o Tribunal aprovou as Instruções para execução da Lei n. 324, de 11 de Agosto do corrente ano, que organiza o quadro da Secretaria e Serviços Auxiliares do Superior Tribunal Militar. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro votou com restrições. O Exmo. Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos, pedindo a palavra pela ordem, propôr que se consignasse em ata um voto de agradecimento e outro de louvôr pela maneira inteligente e honesta com que se desempenhou da sua tarefa, a Comissão encarregada de organizar as Instruções da Lei n. 324, de 11 de Agosto do corrente ano. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo, com a palavra pediu licença para devolver o elogio ao Exmo. Sr. General Ary Pires, no que foi secundado pelos seus colegas da Comissão. A proposta foi unanimemente, aprovada

.....

No julgamento da apelação n. 16.067, realizado em sessão de 18 do corrente, os Exm^{as} Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Ary Pires e Dr. Gomes Carneiro foram votos vencidos - confirmavam a sentença apelada.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: conflito de jurisdição n. 106; - representações ns. 50 e 51; - revisão criminal n. 455; recurso criminal n. 3.181; apelações ns. 15.838 - 15.920 - 15.996 - 16.309 - 16.359 - 16.409 - 16.513 - 16.515 - 16.529 - 16.543 - 16.262 - 16.553 - 16.557 - 16.559 - 16.661 - 16.662 - 16.665 - 16.571 - 16.576 - 16.586 - 16.587 - 16.589 - 16.610 - 16.611 - 16.634 - 16.635 - 16.636 - 16.637 - 16.638 - 16.647 - 16.651 - 16.654 - 16.657 - 16.667 - 16.668 - 16.677 - 16.679 - 16.680 - 16.682 - 16.684 - 16.886 - 16.889 - 16.692 - 16.694 - 16.697 - 16.698 - 16.699 - 16.700 - 16.701 - 16.702 - 16.703 - 16.704 - 16.705 - 16.706 - 16.707 - 16.709 - 16.710 - 16.712 - 16.717 - 16.721 - 16.724 e 16.732.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. J. de Lima Junior
Presidente.

Plínio Mattos de Magalhães
Secretário